

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS).**

## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. Deputado Nelson Pellegrino)

Requer a convocação dos Srs. Júlio Guimarães, empresário, e Marcos Silva Bretas, Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 2º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeiro sejam convocados os Senhores Júlio Guimarães, empresário, e Marcos Silva Bretas, policial civil do Estado do Rio de Janeiro, para prestarem esclarecimentos a respeito de assuntos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

### **JUSTIFICATIVA**

Importa para a apuração dos fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI a convocação dos Senhores acima citados, por terem sido investigados pela Polícia Federal, através da “Operação Furacão”, por interceptações telefônicas ilegais.

Sala da Comissão, em 5 de março de 2008.

**Deputado NELSON PELLEGRINO**  
**Relator**

01174B4D41